

1 ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 120, DO CONSELHO DE ARQUITETURA E  
2 URBANISMO DA PARAÍBA – CAU/PB. Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois  
3 mil e vinte e dois, às oito horas e dezenove minutos, iniciou-se a sessão na sede do CAU/PB,  
4 localizado na **Av. Rio grande do Sul, nº 1345, Bairro dos Estados, nesta Capital, sob a**  
5 **presidência do Arquiteto e Urbanista Eduardo de Oliveira Nóbrega.** Estiveram presentes os  
6 Conselheiros na Titularidade: Julliana Queiroga de Lucena, Renata de Sousa Nóbrega, Giovanni  
7 Soares de Alencar, Patrícia Costa e Silva Cruz e Washington Dionísio Sobrinho. Além da gerente  
8 geral, Andréia Solha, da secretária geral do CAU/PB, Mércia Valéria Pinho, da coordenadora  
9 administrativa, Yngrid Cabral e do assessor jurídico Igor Accioly Justificou ausência o  
10 conselheiro, Pedro Freire de Oliveira Rossi e a conselheira, Paula Augusta Ismael da Costa. **1.1**  
11 **Abertura:** O presidente do CAU/PB, **EDUARDO DE OLIVEIRA NÓBREGA FILHO,** iniciou  
12 a Plenária Ordinária do CAU/PB agradecendo a presença de todos. **1.2. Execução do Hino**  
13 **Nacional Brasileiro:** Foi dispensada a execução do hino nacional. **1.3. Verificação da pauta:** O  
14 presidente leu a pauta e perguntou se alguém teria alguma observação, dúvida ou mesmo  
15 necessidade de esclarecimento. **2.1. Comunicações:** A conselheira **Julliana Queiroga**  
16 comunicou de sua participação e a do Conselheiro Giovanni Alencar no encontro da CED-  
17 CAU/BR e UFs. A gerente geral, **Andréia Solha** informou sobre a programação para o Plano de  
18 Ação. **3 – 3.1. – Apreciação e homologação referente deliberação 004/2022 CED-CAU/PB**  
19 **que trata do processo 067/2020 protocolo 1051970/2020 – Denúncia – Relatora:**  
20 **Coordenadora da CED do CAU/PB, Julliana Queiroga;** Com a palavra a relatora realizou a  
21 leitura do relatório e ressaltou a impossibilidade de averiguar quem entregou o documento  
22 adulterado à CEF – Caixa Econômica Federal e que a profissional A. S. T. H. R. declarou total  
23 desconhecimento da existência de RRT falsificada em seu nome e após examinar os relatos e  
24 provas acostadas a este processo, ficou constatado que não há como imputar culpabilidade à  
25 profissional, por essa razão, votou pelo arquivamento do processo. O presidente procedeu em  
26 regime de discussão e não havendo manifestação contrária, submeteu à consideração dos  
27 presentes, que posto em votação, aprovou por unanimidade pelo arquivamento do processo. **3.2. –**  
28 **Apreciação e homologação referente deliberação 006/2022 CED-CAU/PB que trata do**  
29 **processo 002/2018 protocolo 663318/2020 – Processo Ético – Relator: Conselheiro Giovanni**  
30 **Alencar;** Com a palavra, o conselheiro Giovanni Alencar realizou a leitura do relatório, destacou  
31 que a arquiteta denunciada, apresentou defesa, que foi realizada a audiência de instrução, onde a  
32 denunciada participou e levou uma testemunha, Ressaltou que a denunciante não compareceu e  
33 não se manifestou quando solicitado as alegações finais. O relator votou pelo arquivamento do  
34 processo. O presidente procedeu em regime de discussão e não havendo manifestação contrária,  
35 submeteu à consideração dos presentes, que posto em votação, aprovou por unanimidade pelo  
36 arquivamento do processo. **3.3. – Apreciação e homologação referente deliberação 005/2022**  
37 **CED-CAU/PB que trata do processo 006/2017 protocolo 557452/2017 – Processo Ético –**  
38 **Relator: Conselheiro Giovanni Alencar;** Com a palavra, o conselheiro Giovanni Alencar  
39 realizou a leitura do relatório, destacou que a arquiteta denunciada, apresentou defesa, que foi  
40 realizada a audiência de instrução, onde apenas a denunciada participou. Ressaltou que foi  
41 anexado ao processo uma declaração assinada e com firma reconhecida do denunciante eximindo  
42 o profissional de qualquer responsabilidade em relação aos problemas identificados na execução  
43 da obra. O relator votou pelo arquivamento do processo. O presidente procedeu em regime de  
44 discussão e não havendo manifestação contrária, submeteu à consideração dos presentes, que  
45 posto em votação, aprovou por unanimidade pelo arquivamento do processo. **3.4. Apreciação e**  
46 **aprovação da deliberação 097/2019 CED-CAU/PB que trata do processo 122/2019 protocolo**  
47 **Siccau 889595/2019 – Fiscalização e Denúncia Relator: Conselheiro Washington Dionísio;**  
48 Com a palavra o relator destacou que apesar da empresa ter sua abertura em 25/11/2016, e que foi  
49 emitido pelo CAU/PB, notificação e boleto e que na defesa apresentada em 18/12/2019, alegou  
50 ter como objetivo a Construção de Edifícios, Terraplanagem, Alugueis de máquinas e  
51 equipamentos e que solicitou baixa do seu Registro neste Conselho em 10/11/2021. O relator  
52 votou pela aplicação da multa no valor de cinco vezes o valor vigente da anuidade, por estar sem

53 registro no CAU e no CREA, exercendo atividade compartilhada entre a Arquitetura e Urbanismo  
54 e profissão fiscalizada por este último conselho. O presidente procedeu em regime de discussão e  
55 não havendo manifestação contrária, submeteu à consideração dos presentes, que por unanimidade  
56 votaram acompanhando o voto do relator. **3.5. – Apreciação e aprovação das atas da reunião**  
57 **plenária ordinária do CAU/PB nº 118 e 119/2022 – Relator: presidente Eduardo Nóbrega;**  
58 **As atas 118 e 119 foram aprovadas por unanimidade. Apreciação e aprovação o Balancete do**  
59 **CAU/PB referente ao mês de julho de 2022 – Relatora: Paula Ismael Coordenadora da**  
60 **COAPFI do CAU/PB;** Com a palavra, a gerente geral, Andréia Solha realizou a leitura dos  
61 relatórios, destacou que os mesmos foram apresentados e discutidos na COAPFI-CAU/PB e que  
62 foram encaminhados via e-mail para os conselheiros. Após a apresentação dos relatórios, o  
63 presidente procedeu em regime de discussão e não havendo manifestação, submeteu à  
64 consideração dos presentes, que posto em votação, aprovou por unanimidade o balancete do mês  
65 de julho de 2022. **Apreciação e aprovação referente ao Relatório de Gestão do ano de 2022 –**  
66 **Relatora: Paula Ismael Coordenadora da COAPFI do CAU/PB;** Com a palavra, a gerente  
67 geral, Andréia Solha realizou a leitura dos relatórios, destacou que os mesmos foram apresentados  
68 e discutidos na COAPFI-CAU/PB e que foram encaminhados via e-mail para os conselheiros.  
69 Após a apresentação dos relatórios, o presidente procedeu em regime de discussão e não havendo  
70 manifestação, submeteu à consideração dos presentes, que posto em votação, aprovou por  
71 unanimidade o Relatório de Gestão referente ao primeiro semestre 2022. **4 - Extra Pauta: Não**  
72 **houve.** Interesses Gerais: Não Houve. Às dez horas e treze minutos, o presidente agradeceu a  
73 presença de todos, e, não havendo mais nada a tratar, deu por encerrada a sessão, tendo  
74 determinado a lavratura da presente ata que, aprovada pelos presentes, vai digitada e assinada por  
75 mim Mércia Valéria Pinho do Nascimento, Secretária geral deste Conselho e assinada pelo  
76 Presidente do CAU/PB.

77

78 **Arq. e Urb. Eduardo de Oliveira Nóbrega Filho** \_\_\_\_\_

79 Presidente em exercício do CAU/PB

80

81 **Mércia Valéria Pinho do Nascimento** \_\_\_\_\_

82 Assistente da Mesa do Plenário